



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica criada a “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico” no Município de Guaíra

Art. 2º. Os atos de prevenção e conscientização, de que tratam o artigo 1º da presente lei, serão realizados anualmente, na semana que inclui o dia 15 de setembro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. A “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico” poderá contar com atividades que contemplem a prevenção e tratamento de tais doenças, através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - diminuir o número de pessoas atingidas por tais doenças, mostrando a importância da prevenção e tratamento adequado, ampliando o debate sobre o tema, contando com a participação de Organizações da Sociedade Civil e profissionais da área de saúde.

II - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes de tais doenças, assim como a importância da participação da população nas campanhas de saúde desenvolvidas pelo município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 30 de abril de 2019

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 30 de abril de 2019

Assunto: Justificativa (faz)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir “A Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 15 de setembro.

Em fevereiro do corrente ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou que a depressão afeta 322 milhões de pessoas no mundo, números estes referentes a 2015. Em 10 anos, de 2005 a 2015, esse número cresceu 18,4%. Já no Brasil, 5,8% da população sofre com esse problema, que afeta um total de 11,5 milhões de brasileiros.

Por isso os órgãos públicos devem defender ações destinadas à promoção da educação em saúde, especialmente quando implicam a realização de debates com autoridades e especialistas no assunto, a criação e a divulgação de políticas públicas voltadas para minimizar o sofrimento humano.

O melhor caminho a ser tomado são as campanhas que informam e protegem. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 11 DE MAIO DE 2.019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40. SERVIÇOS TEC. INFORM. E COMUNICAÇÃO R\$ 30.000,00

TOTAL. R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39. OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. – R\$ 30.000,00

TOTAL. R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 11 de maio de 2.019.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 11 de maio de 2019.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que abre verba no orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo na contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário